



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



EMENDA N.º 2 AO PROJETO DE LEI N.º 55/2017

Com relação ao prazo previsto no artigo 4º deste Projeto de Lei, são de 30 (trinta) dias para a Administração Direta e de 60 (sessenta) dias para a Administração Indireta.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 1º de setembro de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES

Relator Designado